



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PROJETO BÁSICO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- 1.3. Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020;
- 1.4. Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E CONSIGNAÇÃO DE OPME PARA A ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA DO HOSPITAL GERAL DE RORAIMA, COM INSTRUMENTAIS EM COMODATO.**

3. COORDENAÇÕES CONTEMPLADAS:

- 3.1. Coordenação Geral de Urgência e Emergência – CGUE.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Considerando o Art. 6º, caput, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL que dispõe que a saúde é um Direito Social;
- 4.2. Considerando a LEI ORGÂNICA DA SAÚDE nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 4.3. Considerando o PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONSTANTE NO MANUAL DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA - SESAU/RR publicado Diário Oficial Nº. 3818 em 07 de outubro de 2020;
- 4.4. Considerando a LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 8.666/93 que prediz a dispensabilidade de licitação em caso de EMERGÊNCIA, conforme artigo 24, inciso IV;

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

- 4.5. Considerando a PORTARIA Nº880, DE 16 DE MAIO DE 2013 **“Define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único**

de Saúde (SUS)”, dentro da Unidade Hospitalar;

4.6. Considerando o DESPACHO 974 ([4950560](#)) Informamos que o serviço de ortopedia e traumatologia tem uma demanda represada de pacientes que aguardam tratamento cirúrgico, tanto internados, como desospitalizados. Os materiais solicitados são imprescindíveis para a realização dos procedimentos cirúrgicos e **a não providência dos mesmos acarretará em possíveis suspensões de alguns procedimentos cirúrgicos na área de urgência e emergência nos próximos dias.**

4.6. Vale ressaltar que, no momento, o Hospital Geral de Roraima, conforme consulta à Coordenadora de Enfermagem do Núcleo de Central de Material Esterilizado, dispõe das seguintes caixas de instrumentais em regular condição de uso: 02 caixas de pequenos fragmentos, 02 caixas de grandes fragmentos, 01 caixa de grandes fragmentos bloqueada, 01 caixa de pequenos fragmentos bloqueada e 01 caixa de SDQ/SDC (DHS/DCS).

4.7. Além deste quantitativo ser insuficiente para a demanda que o Estado possui, as condições dos materiais são precárias, visto o desgaste natural que acontece pelo uso diário e contínuo dos mesmos há aproximadamente dez anos. Somado a isto, instrumentais contidos nestas caixas acima citados, estão em falta, como brocas cirúrgicas, fresas macho e chaves sextavadas.

4.8. Estes instrumentais são necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos traumatológicos, como, fraturas de fêmur, tíbia, úmero e tantas outras que causam debilidade ao paciente. Associado a isso, a demora para realização dos mesmos, acarreta sequelas funcionais aos pacientes que muitas vezes são irreversíveis, além de sobrecarregar o sistema de saúde pelo aumento do tempo de internação e aumentar o custo para o SUS.

4.9. considerando o **OFÍCIO Nº 585/2022/SESAU/CGUE/HGR, Ep.([4734741](#)),([4734907](#)),([4734914](#)),([4734937](#))** o qual informa a situação dos pacientes com idade avançada e se encontram internados nas unidades hospitalares conveniadas com o governo, desta forma necessitam de atendimento prioritário e tratamento o mais breve possível como preconiza a lei 10.741/03 em seu art. 15º e incisos.

"ART. 15 ° CAPUT. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos."

4.10. Destarte, o direito líquido e certo do paciente decorre do artigo 196 e do art. 6º, “caput”, da Constituição Federal, que dispõem claramente sobre o dever do Estado, no que diz respeito aos serviços de saúde pública:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

4.11. Portanto, é direito líquido e certo do paciente de obter junto aos órgãos públicos, tratamento de saúde adequado e urgente, como o caso requer, respeitando-se assim, o valor supremo da DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (art. 1º, inciso III, CF).

Nessa orientação já se manifestou o STF, *in verbis*:

“O direito à saúde – além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas – representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional.” (STF – AGRG. 271.286-8/RS. DJU, 24/11/2000).

4.12. Corolário, resultará em economicidade para a Administração Pública, bem como seguirá modelos anteriormente praticados e padronizados de contratação, o qual resultará na melhor maneira de prestação do serviço aos segurados do SUS no Estado de Roraima.

4.13. Diante do exposto, e considerando as necessidades destes materiais para a realização dos procedimentos cirúrgicos de ortopedia com segurança e eficácia, justifica-se a Aquisição dos materiais e equipamentos para atender a demanda cirúrgica de acordo com a necessidade do Estado de Roraima.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

5.1. Quanto a forma de Contratação será através de Aquisição, Consignação e disponibilização de Comodatoss.

5.1.1. Considerando o **DESPACHO 974 Ep. (4950560)** no item 4.1 informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) dos LOTES I, II, III e IV e itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 deverão disponibilizar INSTRUMENTADOR devidamente habilitado para cada especialidade em conformidade com a demanda cirúrgica da unidade, ressaltado pela integralidade quanto as demais tabelas do processo ensejando assim uniformidade quanto aos atendimentos deste profissional habilitado.

5.2. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE I.

LOTE I (Itens 1 a 13).

PRÓTESE DE QUADRIL - PRIMÁRIA E REVISÃO - NECESSÁRIO MANTER ATÉ 02 KITS DE INSTRUMENTAL E IMPLANTES COMPLETO NO HOSPITAL (De acordo com Solicitação da Equipe Médica)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL, diversos tamanhos.	UND	30
2	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR, diversos tamanhos.	UND	30
3	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR, diversos tamanhos.	UND	60
4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO OU REVISÃO, diversos tamanhos.	UND	30
5	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA OU REVISÃO, diversos tamanhos.	UND	30
6	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL, diversos tamanhos.	UND	30
7	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO, diversos tamanhos.	UND	30
8	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA, diversos tamanhos.	UND	30
9	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON, diversos tamanhos.	UND	20
10	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/HEMIARTROPLASTIA	UND	30

	MONOPOLAR, diversos tamanhos.		
11	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY, diversos tamanhos.	UND	20
12	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO, diversos tamanhos.	UND	20
13	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO PARA PRÓTESE DE QUADRIL.	UND	80

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

5.2.1. COMODATO PARA O LOTE I:

5.2.1.1. SERRA ÓSSEA.

5.2.1.2. POSICIONADOR/SUPORTE DE QUADRIL.

5.2.1.3. **CAIXA COM INSTRUMENTAL DE APOIO CONTENDO** (podem ser solicitados outros instrumentais de acordo com a necessidade do cirurgião) **conforme Tabela abaixo:**

Descrição	Und	Quant.
Afastador Norte-Sul ou quadrado c/ garras médias e grandes.	Und	01
Afastador de Hohmann sem ponta grande	Und	02
Afastador de Hohmann ponta fina grande.	Und	02
Afastador de Hohmann ponta grossa grande	Und	02
Afastador de Hohmann curvo 90°	Und	02
Afastador de Hohmann curso/estrito.	Und	02
Afastador de Israel.	Und	02
Afastador de Mathieu	Und	02
Cureta longa (27cm) para canal femoral reta	Und	01
Cureta longa (27cm) para canal femoral curva	Und	01
Gancho Collins	Und	01
Gancho redutor femoral	Und	01
Impactor de enxerto redondo	Und	01

Impactor de enxerto quadrado	Und	01
Martelo 750kg	Und	01
Martelo 500kg	Und	01
Osteótomo reto tipo faca estreito	Und	01
Osteótomo reto tipo faca médio	Und	01
Osteótomo reto tipo faca estreito largo	Und	01
Osteótomo goiva de capner	Und	01
Extrator de cabeça femoral	Und	01
Colher para cimento	Und	01
Sacabocado médio	Und	01
Sacabocado grande	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2: A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

5.3. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE II.

LOTE II (Itens 14 a 19)

PRÓTESE DE JOELHO - PRIMÁRIA - NECESSÁRIO MANTER 01 (UM) KIT DE INSTRUMENTAL E IMPLANTES COMPLETO NO HOSPITAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	
14	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30	
15	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO POLIETILENO, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30	
16	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30	
17	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30	
18	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL E SUÇÇÃO composição ponteira de alto fluxo e cone macio, componentes com bateria blindada integrada, tipo uso descartável.	UND	50	
19	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO PARA PRÓTESE DE JOELHO.	UND	60	

- a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.
- b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.
- c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.
- d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

5.3.1. COMODATO PARA O LOTE II:

5.3.1.1. SERRA ÓSSEA.

5.3.1.2. **CAIXA COM INSTRUMENTAL DE APOIO CONTENDO** (podem ser solicitados outros instrumentais de acordo com a necessidade do cirurgião) conforme material abaixo:

Descrição	Und	Quant.
Afastador Hohmann 20x225mm pontiagudo	Und	02
Osteótomo Hibbs 22x10mm reto	Und	01
Osteótomo Hibbs 22x10mm curvo	Und	01
Cureta bruns 17cm.	Und	01
Pinça Martin 19cm p/ menisco.	Und	01
Martelo Mead 19cm Diâm. 20mm	Und	01
Martelo Universal 195mm Diâm. 32mm	Und	01
Rugina Farabeuf curva 14cmx12mm.	Und	01
Afastador Blount 18cm p/ Joelho.	Und	02
Osteótomo Hoke 13cmx 6mm.	Und	01
Pinça Goiva Duck Bill biarticulada 23cm x 5mm.	Und	01
Cizalha Liston 20cm reta.	Und	01
Rugina Lambotte curva 21cm x 5mm.	Und	01
Afastador Langebeck 21cm 28x14mm -	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2. A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

5.4. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE III.

LOTE III (Itens 20 à 34)

KIT COMPLETO PARA CIRURGIA DE LIGAMENTO DE JOELHO, contendo kit de parafusos, lâmina de shaver e endobotton - Engloba todos os tamanhos. NECESSÁRIO MANTER 02 (DOIS) kits com CAIXAS COMPLETAS NO HOSPITAL, com material de apoio, e mínimo de 3 tamanhos diferentes de cada implante consignado de lâmina de Shaver e Endobotton.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
20	FIO GUIA FLEXÍVEL, 50cm de comprimento, 1mm de diâmetro, em titânio, para cirurgia de ligamento de joelho, estéril, descartável.	UND	50
21	FIO GUIA, 2,4 mm, metal, 355 mm, estéril, descartável, ponta em forma de broca.	UND	50
22	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO PONTA ROMBA, diversos tamanhos.	UND	100
23	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAYER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 2,5 a 3,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	50
24	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAYER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 4,0 a 4,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	150
25	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAYER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 5,0 a 5,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	50
26	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 15mm, Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
27	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 20mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
28	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 25mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
29	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 30mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
30	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO PARA ARTROSCOPIA, número vias duas	UND	200

	vias, material pvc cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.		
31	Grampo / agrafe - uso médico, titânio, estéril, 6 mm lúmen interno.	UND	50
32	PONTEIRA RADIOFREQUÊNCIA - tipo flexível, características adicionais tipo probe intermitente, aplicação ablação artroscopia de joelho, ombro e quadril por radiofrequência. Descrição adicional: Ponteira de ablação 90° 150 x 3.2mm	UND	120
33	PARAFUSO TIPO ÂNCORA, material titânio, tipo âncora, comprimento 5, diâmetro 5mm, características adicionais autorosqueante/autofresante/fio sutura acoplado OBS: Diâmetro de 3 e 5mm, fio sutura de alta resistência acoplado.	UND	120
34	Cânula, material plástico, tipo descartável, formato ponta arredondada, uso artroscopia de ombro, características adicionais com encaixe para shaver. OBS: Semi-flexível, 8.0x75mm e 8.0x85mm.	UND	80

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

5.4.1. COMODATO PARA O LOTE III:

5.4.1.1. PERFURADOR PNEUMÁTICO.

5.4.1.2. SERRA ÓSSEA (se houver necessidade poderá ser solicitado).

5.4.1.3. EQUIPAMENTO DE SHAVER COMPLETO COM PEÇA DE MÃO (motor para rotacionar a lâmina de shaver na artroscopia). Especificação mínima do shaver (Tensão de alimentação: 100 – 240 V~, Peça de Mão do Shaver - Velocidade (modo oscilante) mín.: 500 rpm e máx.: 3.000 rpm, velocidade (modo direto e reverso): mín.: 500 rpm e máx.: 8.000 rpm.

5.4.1.4. CAIXA DE INSTRUMENTAL DE LIGAMENTO LCA COMPLETA (TRANSFIX), CONTENDO:

Descrição	Und	Quant.
Striper Rabo de Porco Ø 5,0.	Und	01
Striper Rabo de Porco Ø 7,0.	Und	01
Tendon Striper 6,0 M1.	Und	01
Tendon Striper 7,0 M1.	Und	01
Tendon Striper 8,0 M1.	Und	01
Guia Femoral 11,0 mm.	Und	01

Guia Femoral 10,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 09,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 08,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 07,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 06,0 mm.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 11,0	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 10,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 09,0. N	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 08,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 07,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 06,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 6,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 7,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 8,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 9,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 10,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 11,0 x 200,0.	Und	01
Broca Inox D 2,0 X 40 X 150.	Und	03
Broca Inox D 3,2 X 40 X 150	Und	03
Broca Inox D 4,5 X 40 X 150	Und	03
Impactor de Arruela.	Und	01
Casquilho D 3,2	Und	01
Guia Simples D 4,5.	Und	01
Protetor T. F. -	Und	01
Macho Cortical D 4,5.	Und	01
Pinça Modeladora.	Und	01
Extrator Em Cabo Em T	Und	01
Cabo com Engate Rápido.	Und	01
Macho Esponjoso D 6,5.	Und	01

Chave Hexagonal Cânulada Ø 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal Ø 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal Rebaixada 6,5.	Und	01
Chave Hexagonal com Stop 5,0 SW 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal com Stop 5,0.	Und	01
Arco Guia T. F. M2	Und	01
Trefina com Stop 7,5 mm.	Und	01
Trefina com Stop 5,5 mm.	Und	01
Fresa Canulada Ø 5,5 x 210,0	Und	01
Suporte 01 de Mesa Tendinoso.	Und	01
Suporte 02 de Mesa Tendinoso.	Und	01
Mesa Semitendinoso -	Und	01
Broca Inox Ø 3,2 X 350.	Und	03
Fio Guia Liso Ø 3,5 mm.	Und	03
Fio Guia Liso Ø 3,0 mm	Und	03
Fio Guia Liso Ø 2,5 mm.	Und	03
Fio Guia ø2,5 X 300,0 - 4 Furos.	Und	03
Fio Guia Liso c 4 Furos Ø2,0X300,0	Und	03
Marcador de Enxerto Ø 9,0. -	Und	01
Marcador de Enxerto Ø 10,0.	Und	01
Marcador de Enxerto Ø 11,0.	Und	01
Escala Medidora 15cm.	Und	01
Fresa Rígida Ø 17,5.	Und	01
Guia T. F. M1.	Und	01
Medidor de Profundidade - T 70 mm.	Und	01
Fio Flexível Ø 1,2 X 620,0 mm.	Und	01
Pegador de Enxerto ósseo.	Und	01
Gancho Para Fio Flexível.	Und	01
Medidor de Profundidade.	Und	01

Impactor de Grampo.	Und	01
Canula Guia T. F. M1.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 6,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 7,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 8,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 9,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 10,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 11,0.	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2. A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

OBS 3. Na apresentação de defeito do equipamento Shaver, ou qualquer item relacionado a ele, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada do equipamento da Unidade Hospitalar. Será necessário que a Contratada mantenha no Hospital em consignação um quantitativo de 03 (três) unidades de lâminas de Shaver de cada item acima devidamente acondicionado bem como os Endobottons, para uso imediato quando solicitado pela equipe médica responsável pelo procedimento.

5.5. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE IV.

LOTE IV (Itens 35, 36)

HASTE DE PFN			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
35	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO, diversos tamanhos, (INCLUI PARAFUSOS).	UND	60
36	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO, diversos tamanhos, (INCLUI PARAFUSOS).	UND	60

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma

Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

5.5.1. COMODATO PARA CADA CAIXA DO LOTE:

5.5.1.1. **PERFURADOR PNEUMÁTICO** (de acordo com a necessidade de uso por agendamento cirúrgico).

OBS: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

5.6. AQUISIÇÃO POR ITEM - TABELA 1 (Itens 37 a 53)

TABELA 1

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUAT
37	CHAVE SEXTAVADA PARA PARAFUSO 3,5 MM EM AÇO INOX	UND	10
38	CHAVE SEXTAVADA PARA PARAFUSO 4,5MM EM AÇO INOX	UND	10
39	FRESA PARA PARAFUSO DE 3,5MM (MACHO) EM AÇO INOX	UND	5
40	FRESA PARA PARAFUSO DE 4,5M (MACHO) EM AÇO INOX	UND	5
41	BROCAS CIRÚRGICAS EM AÇO INOX 2mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
42	BROCAS CIRÚRGICAS 2,5mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20
43	BROCAS CIRÚRGICAS 2,7mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2,7 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
44	BROCAS CIRÚRGICAS 3.2mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 3.2 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20
45	BROCAS CIRÚRGICAS 3,5mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 3,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
46	BROCAS CIRÚRGICAS 4mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
47	BROCAS CIRÚRGICAS 4,3mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4,3 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
48	BROCAS CIRÚRGICAS 4,5mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20

49	FIO DE KIRSCHNER: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIAMETRO 1,5mm	UND	300
50	FIO DE KIRSCHNER: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIAMETRO 2,0mm	UND	300
51	ENGATE RÁPIDO COM PONTA EM CHAVE HEXAGONAL, EM AÇO, PARA PARAFUSOS DE 3,5MM	UND	5
52	ENGATE RÁPIDO COM PONTA EM CHAVE HEXAGONAL, EM AÇO, PARA PARAFUSO DE 4,5MM	UND	5
53	<p>SERRA DE GESSO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • . MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO ENTRE 16000 E 18000 RPM/OPM; • . POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ; • . CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; • . CARÇAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR; • . DEVE PROPICIAR ISOLAÇÃO QUE GARANTA SEGURANÇA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; ü CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. • . ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 – 50/60HZ; • . GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO <p>.ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 DISCO DE SERRA DE 2" (POLEGADAS); • 01 DISCO DE SERRA DE 2 1/2" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE; • CHAVE COMBINADA DE 1/2" (POLEGADA) 	UND	2

5.7. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO POR ITEM DA TABELA 2 (Itens 54 a 59)

5.7.1. COM QUANTIDADE DE CAIXAS A SEREM MANTIDAS NO HOSPITAL.

TABELA 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
54	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO	UND	MANTER 2 CX COMPLETAS
55	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO	UND	MANTER 2 CX COMPLETAS
56	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA	UND	MANTER 1 CX

	EM AÇO		COMPLETA
57	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO	UND	MANTER COMPLETA 1 CX
58	CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO	UND	MANTER COMPLETA 1 CX
59	CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO	UND	MANTER COMPLETA 1 CX

a). As caixas acima listadas deverão ser mantidas COMPLETAS na unidade hospitalar, sendo faturados somente os implantes utilizados.

b). A empresa vencedora do **LOTES I, II, III e IV** e itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da **TABELA 2** deverá disponibilizar **INSTRUMENTADOR** devidamente habilitado para cada cirurgia conforme mapa cirúrgico do HGR.

c). As caixas constantes nos itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da **TABELA 2** deverão conter os Instrumentais e OPME abaixo listados;

d). As quantidades estimadas dos implantes constam a seguir:

5.7.2. IMPLANTES E INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS DA TABELA 2.

5.7.2.1. ITEM 54: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO). INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR PARA PARAFUSO	1
FRESA MACHO 4,5	1
FRESA MACHO 6,5	1
MODELADOR DE PLACA	1
GUIA DE BROCA 3,2	1
GUIA DE BROCA 4,5	1
GUIA DE PERFURAÇÃO	1
BROCA DE AÇO INOX 3,2	1
BROCA DE AÇO INOX 4,5	1
GUIA BROCA PARA PLACA 3,2MM	1
CHAVE HEXAGONAL	1
FRESA	1
PINÇA COMPRESSORA	1
CHAVE PARA COMPRESSOR	1

GUIA BROCA LONGA	1
AFASTADOR HOHMANN MÉDIO	2
PINÇA P/ PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

5.7.2.1.1. ITEM 54: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA RETA ESTREITA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
2	PLACA LARGA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSOS Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
3	PLACA RETA DE AUTO COMPRESSÃO SEMI TUBULAR ½ TUBO PARA PARAFUSOS Ø 4,5 DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	60
4	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	300
5	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	180
6	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	180
7	PARAFUSO MALEOLAR Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	180

5.7.2.2. ITEM 55 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
AFASTADOR DE HOHMANN PONTA 8MM	1
AFASTADOR DE HOHMANN PONTA LARGA	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,0	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,5	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 3,5	1
GUIA DE BROCA 2,5	1
GUIA DE BROCA 3,5	1
GUIA DE BROCA NEUTRO EXCÊNTRICO	1

FRESA MACHO P/PARAF. CORTICAL 3,5	1
FRESA MACHO P/PARAF. ESPONJOSO 4,0	1
MEDIDOR CORTICAL	1
MODELADOR DE PLACAS	2
CHAVE SEXTAVADA SEM PINÇA	1
PINÇA AUTOCENTRANTE 160MM	1
PINÇA FIXAÇÃO ÓSSEA 160MM	2
PINÇA PARA PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

5.7.2.2.1. ITEM 55 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
2	PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	300
3	PLACA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
4	PLACA 1/3 TUBO PARA PARAFUSOS Ø 3,5mm DIVERSOS TAMANHOS	90
5	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+4	18
6	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+6	18
7	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+3	18
8	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+5	18
9	PLACA MULTIPLOS FRAGMENTOS C/ 07 FUROS	18
10	PLACA TREVO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS, DIVERSOS TAMANHOS	18

5.7.2.3. ITEM 56: (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
GUIA POSICIONADOR GRANDE	1
GUIA POSICIONADOR PEQUENO	1

MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	1
GUIA DE FIO Ø 1,5 MM	1
GUIA DE FIO Ø 2,5 MM	1
FIO LISO Ø 2,0 X 150 MM	1
FIOCOM PONTA ROSQUEADO Ø 1,5 X 150 MM	1
FIO Ø 1,25 X 150 MM	1
MEDIDOR	1
MEDIDOR TORQUÍMETRO	1
CABO COM ENGATE RÁPIDO	1
PINÇA PARA PARAFUSO	1
BROCA Ø	1
GUIA DE FIO Ø 1,5 MM	1
GUIA DE BROCA Ø 2,8 MM	1
GUIA PROTETOR	1
GUIA DE FURAÇÃO PARA PLACA ANGULADA	1
CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RÁPIDO	1
BROCA C/ENGATE RÁPIDO Ø 2,7 MM	1
AFASTADOR GANCHO	1
AFASTADOR DESCOLADOR	1
MEDIDOR DE PLACAS P	1
MEDIDOR DE PLACAS M	1
MEDIDOR DE PLACAS G	1
ALINHADOR DE BROCA	1
CORTADOR DE MODELADOR DE FIO	1
GUIA DE BROCA Ø 2,0/2,5 MM	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	1
GUIA BROCA 2,5/3,5	1
BROCA Ø 2,5 X 85 MM	1
BROCA Ø 3,5 X 85 MM	1

BROCA Ø 2,0 X 100 MM	1
BROCA Ø 2,8 X 140 MM	1
MACHO Ø 3,5	1
MACHO Ø 4,0	1
ESCARIADOR	1
GUIA DE BROCA Ø 2,8	1
AFASTADOR HOHMANN PONTA Ø 6MM	1
GUIA DE BROCA COM VISOR 2,0 MM	1
PINÇA DE REDUÇÃO 140 MM	2
PINÇA COM REDUÇÃO C/PONTA 130MM	1
MODELADOR DE PLACAS (UNIT)	2
CHAVE SEXTAVADA C/ PINÇA	1
PINÇA AUTO CENTRANTE 160MM	1
MODELADOR RETORCEDOR (UNIT)	2
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

5.7.2.3.1. ITEM 56 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. MATERIAL DE IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. ANGULADA SPIN, DIVERSOS TAMANHOS	120
2	PLACA ALCP EM AÇO INOX 1/3 TUBULAR PEQ. FRAG., DIVERSOS TAMANHOS	120
3	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE RECONSTRUÇÃO, DIVERSOS TAMANHOS	90
4	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X3 FUROS	18
5	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X5 FUROS	18
6	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X7 FUROS	18
7	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X4 FUROS	18
8	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X6 FUROS	18

9	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X3 FUROS	18
10	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X4 FUROS	18
11	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X5 FUROS	18
12	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X7 FUROS	18
13	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X3 FUROS	18
14	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X4 FUROS	18
15	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X5 FUROS	18
16	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X7 FUROS	18
17	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. PILÃO, DIVERSOS TAMANHOS	60
18	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS	30
19	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA DIREITA, DIVERSOS TAMANHOS	30
20	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUROS X 60MM	12
21	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUROS X 70MM	12
22	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUROS X 60MM	12
23	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUROS X 70MM	12
24	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø2,7mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
25	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
26	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
27	PLACA DCP PEQ. FRAG. AÇO INOX, DIVERSOS TAMANHOS	180
28	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	150
29	PARAFUSO ESPONJOSO (ROSCA TOTAL) Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	90

5.7.2.4. ITEM 57: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
GUIA DE BROCA Ø 3,2 E 4,5MM	1
GUIA DE MACHO Ø 6,5 E BROCA 4,5MM	1
CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 3,2 C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,5 C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,3 C/ENGATE RÁPIDO	1
FRESA MACHO CORTICAL Ø 4,5MM	1
FRESA MACHO ESPONJOSO Ø 6,5MM	1
GUIA DE BROCA	1
GUIA FIO Ø 2,0 X 280 MM	1
CHAVE EM T	1
GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3	1
GUIADO FIO Ø 2,0 MM	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	2
MEDIDOR DE PARAFUSO GRANDES FRAGMENTOS	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	2
CHAVE HEXAGONAL Ø 4,5 MM	1
FRESA DE GRANDES FRAGMENTOS 8,0 MM	1
PINÇA AUTO-CENTRANTE 240 MM	2
PINÇA DE FIXAÇÃO ÓSSEA	2
PINÇA PARA PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

5.7.2.4.1. ITEM 57: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM “T” BLOQUEADA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	30
2	PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM “L” BLOQUEADA, DIREITA E ESQUERDA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	30
3	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO PROXIMAL DE TIBIA BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	60
4	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO DISTAL DE FEMUR BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	60
5	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX LARGA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
6	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX ESTREITA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	120
7	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX RECONSTRUÇÃO PELVICA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	12
8	PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
9	PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTO-ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
10	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16mm), DIVERSOS TAMANHOS	60
11	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	60
12	PARAFUSO Ø 6,5(ROSCA TOTAL), DIVERSOS TAMANHOS	90

5.7.2.5. ITEM 58: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS	1
FRESA MACHO 4,5MM	1
FRESA MACHO 6,5MM	1
BROCA Ø 3,2mm C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,5mm C/ENGATE RÁPIDO	1

BROCA Ø 4,3mm C/ENGATE RÁPIDO	1
GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3	1
CHAVE SEXTAVADA	1
GUIA ÂNGULO 95	1
FRESA MACHO	1
FRESA COMBINADA 95°	1
FRESA COMBINADA 135°	1
IMPACTOR DE PLACA	1
GUIA ÂNGULO 150 GRAUS	1
GUIA ÂNGULO 135 GRAUS	1
CHAVE EM T	1
AFASTADOR HOHMANN 35X255	2
PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM	1
MEDIDOR	1
GUIA DA FRESA MACHO	1
GUIA DA PLACA	1
GUIA DA CHAVE EM T	1
CHAVE EM T P/INTRODUÇÃO	1
GUIA FIXADOR DO PINO	1
GUIA FIO 230MM	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

5.7.2.5.1. ITEM 58: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA TUBO 135° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	120

2	PLACA TUBO 150° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	12
3	PLACA TUBO 95° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	120
4	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
5	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
6	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
7	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	120
8	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	120
9	PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
10	PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTO-ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120

5.7.2.6. ITEM 59: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO) INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS	1
FRESA MACHO 4,5MM	1
FRESA MACHO 6,5MM	1
BROCA DE AÇO INOX 3,2MM 150MM	1
BROCA DE AÇO INOX 4,5MM 150MM	1
GUIA DE BROCA PARA PLACA 3,2MM 15	1
CHAVE SEXTAVADA	1
GUIA ÂNGULO 95	1
FRESA MACHO	1
FRESA COMBINADA 95°	1
FRESA COMBINADA 135°	1
IMPACTOR DE PLACA	1
GUIA ÂNGULO 150 GRAUS	1
GUIA ÂNGULO 135 GRAUS	1
CHAVE EM T	1

AFASTADOR HOHMANN 35X255	2
PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM	1
MEDIDOR	1
GUIA DA FRESA MACHO	1
GUIA DA PLACA	1
GUIA DA CHAVE EM T	1
CHAVE EM T P/INTRODUÇÃO	1
GUIA FIXADOR DO PINO	1
GUIA FIO 230MM	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

5.7.2.6.1. ITEM 59: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA TUBO 135° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
2	PLACA TUBO 150° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	12
3	PLACA TUBO 95° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
4	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
5	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
6	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS.	180
7	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	90
8	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	90

6. JUSTIFICATIVA DA DIVISIBILIDADE EM LOTE

6.1. Optou-se pela divisibilidade em Lotes devido viabilidade técnica, tendo em vista que tecnicamente os itens agrupados possuem o mesmo gênero, ou seja, de natureza semelhante, colaborando para a prevenção de danos aos pacientes devido à existência de incompatibilidade entre os produtos (material, implantes e instrumental). Embora sejam destinados a mesma especialidade, produtos de diferentes fabricantes podem divergir em medidas e composições químicas, portanto, os materiais devem ser compatíveis entre si, influenciando na eficácia do procedimento cirúrgico garantindo assim uma recuperação mais rápida e reduzindo custo de internação;

6.2. Nesse sentido, o Acórdão nº 732/2008 do TCU, permite a possibilidade de licitação por lote, pois, a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pela opção mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o

gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração Pública na execução do contrato, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução;

6.3. Observando as recomendações da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que assim especificam:

"É obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objetivo seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

6.4. Diante disto e dos fatores supracitados, justifica-se a aquisição conforme os Lotes I, II, III, IV.

6.5. Os objetos das Tabelas 1 e Tabela 2 serão adquiridos por Item;

7. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado da CGAF/SESAU, situado à Av. Mario Homem de Melo nº 4491, Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155, Telefone: (95) 98406 - 1026, E-mail: coordenacao.cgaf@saude.rr.gov.br / administrativo.cgaf@saude.rr.gov.br**, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), com **PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA ENTREGA**, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho, no descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo;

7.2. A eventual contratada deverá entrar em contato tanto pelos telefones: **(095) 98414-4490; (095) 98414-4484, como também pelo e-mail: cgue@saude.rr.gov.br**, com cópias para o e-mail: np2.cgue@saude.rr.gov.br, para informar o dia da entrega e o horário previsto, deverá ser comunicado com 5(cinco) dias úteis antes da entrega, para que sejam comunicados a equipe de recebimento, para deslocamento a unidade onde será a entrega.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. O material objeto deste PB deverá:

8.2. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

8.3. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

8.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas (pacote, rolo, und, cx);

8.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil).

8.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que materiais/insumos/acessórios/equipamentos sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no **ANEXO I DESPACHO 974 e ERRATA 682 Eps (4950560),(4954990)**. , deste Projeto Básico, e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias

corridos da data final para entrega estabelecida no **Item 7.1**, visando à análise e decisão do requerimento por parte do Setor Competente da Administração com anuência do Gestor da Pasta.

8.7. A contratada deve comprovar o fato superveniente não imputável a ela, que inviabilizou o fornecimento da marca homologada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante, falta de matéria prima ou caso fortuito ou força maior), comprovado pelo fabricante/e ou a empresa. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital.

8.8. A administração analisará e se manifestará quanto à troca de marca, através do Técnico e autorização pelo Gestor da pasta, mediante a previsão de abastecimento e o interesse da administração, bem como a emergência que o caso requer;

8.8.1. Fica proibido à troca de marca sem anuência da administração, acaso a empresa vencedora, pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total, se assim o fizer.

8.8.2. Nas condições supracitadas, a troca de marca, deverá ser submetida a Gerencia Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, para análise de preços e equivalência dos medicamentos, podendo sofrer alteração de valores conforme marca apresenta x valor, podendo resultar em glosa no item homologado, que mediante a ciência da empresa, a glosa ocorrerá na Nota Fiscal.

8.8.3. Considerando o **DESPACHO 974 Ep, (4950560)** cabe destacar quanto ao prazo de restituição de equipamentos/instrumentos cirúrgicos/implantes, que apresentem vícios ou venham a ser danificados, sua reposição se dará no período máximo de 48 horas a contar da data da identificação apontada pelo profissional habilitado.

8.8.4. Considerando o **DESPACHO 974 Ep. (4950560)**, caso haja a necessidade da reposição dos equipamentos/instrumentos cirúrgicos/implantes, devesse o profissional responsável pela troca informar o setor da unidade sobre a reposição do objeto no prazo máximo de 24 horas.

8.8.5. A empresa vencedora deverá fornecer, em REGIME DE COMODATO sem nenhum custo para o Hospital Geral de Roraima, os instrumentais cirúrgicos e equipamentos necessários para utilização das OPME (novos ou em excelente estado de conservação) com a reposição em CONSIGNAÇÃO dos materiais utilizados mediante solicitação dos hospitais.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.1. Os materiais/insumos/acessórios/equipamentos/ serão recebidos em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

9.1.1. Provisoriamente:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/insumos/acessórios/equipamentos com a especificação do Projeto básico;

b) Neste momento será assinado pelo fiscal ou Comissão de Fiscalização do contrato e Gestor do Processo o canhoto da Nota Fiscal, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

9.1.2. Definitivamente:

a) Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do material/acessório, efetivar-se-à aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal, ou Comissão de Fiscalização do contrato e Gestor do Processo, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

c) O recebimento definitivo dos materiais/insumos/acessórios/equipamentos não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório dado a situação de emergência;

9.1.3. Os materiais/insumos/acessórios/equipamentos serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes na “Proposta de Preços”, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização e Gestor do Processo;

d) Será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

9.2. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**.

9.3. Os materiais/insumos/acessórios/equipamentos/medicamentos de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.1. A empresa vencedora deverá entregar o material objeto deste Projeto Básico no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos** para entrega contados do recebimento da Nota de Empenho ou Requisição emitida pela Secretaria de Estado da Saúde/RR, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas Notas Fiscais (no descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo);

10.2. O ônus do transporte e entrega no endereço indicado no **Item 7** deste Projeto Básico são exclusivamente da Contratada;

10.3. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, podem ser prorrogados ao dia útil seguinte.

11. DA GARANTIA E/ OU VALIDADE:

11.1. conforme **DESPACHO 974/2022/SESAU/CGUE/NP2 (4950560)**: O objeto constante no item 53 deste PB, por se tratar de aquisição por esta secretaria deverá apresentar garantia e/ou validade igual ou superior a 12 (doze) meses, CONFORME **DESPACHO 974 Ep. (4950560)** e na **ERRATA Ep (4954990)**, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste Projeto básico, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da contratada, a contar da data do Recebimento Definitivo,

11.2. quanto a garantia e validade dos demais itens devemos ressaltar o **MANUAL DE BOAS PRATICAS DE GESTÃO DE OPME** o qual preve a responsabilidade do fornecedor em realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo após expirada a sua validade ou garantia.

11.3. Caso o fornecedor possua uma política de garantia e/ou validade superior à especificada no **item 11.1** a cima, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a proponente deverá apresentar:

12.1.1. **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a eventual fornecedora já tenha fornecido bens de natureza igual ou semelhante com o objeto desta dispensa de licitação.

12.1.2. Registro dos produtos, via impressão no site da ANVISA, conforme previsto na Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, ou sua Dispensa de Registro, quando for o caso;

12.1.3. Apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE)** vigente, emitida pela ANVISA, ou a publicação no DOU, cópia autenticada, **compatível com o objeto da licitação**, da empresa participante, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014;

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

13.1. Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da

documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

14.3. Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como do Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020;

14.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

14.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo e do Pregão Eletrônico;

14.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. A Contratante deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso II, do Art. 73 da Lei 8.666/93;

c) Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção;

d) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;

15.2. Para os Objetos que estão estipulados a Aquisição por Consignação:

15.2.1. Os objetos somente poderão ser cobrados/faturados mediante a Requisição de Fornecimento do Item para a utilização efetiva, devendo os eventuais saldos de insumos/implantes serem restituídos à Contratada sem a respectiva cobrança/faturamento; (Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.)

15.3. A Contratante intermediará os meios para que os Objetos em Comodatos disponibilizados sejam restituídos à Contratada, após o término da vigência Contratual;

15.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.6. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, bem como decorrentes de faturamento devidamente atestados no prazo e condições estabelecidas **no Item 14** deste Projeto básico.

15.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela contratada;

15.8. Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade referente ao objeto do contrato;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estipulado **no Item 10**, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Projeto básico ;

16.2. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere da obrigação disposta neste termo;

16.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

16.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a EFETIVA entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

16.5. Informar, tempestivamente, ao fiscal do contrato a data provável de entrega dos itens quando em rota de transporte.

16.6. Fornecer e-mail e telefone de contato válidos para tratar das demais formalidades inerentes ao contrato.

16.7. Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

16.8. O objeto deste Projeto básico deve ser entregue acompanhado de suas devidas Notas Fiscais e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e utilização dos mesmos;

16.9. Os objetos deste Projeto Básico que serão disponibilizados por meio de Comodato serão entregues com o Termo de Cautela identificando devidamente o objeto, estado de conservação e o fiscal ou servidor responsável pelo recebimento;

16.10. Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da notificação emitida pela contratante;

16.11. Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas.

16.12. Cumprir as normas de sustentabilidade prevista em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados.

16.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste Projeto básico, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação dos sanções previstas neste instrumento e/ou contrato.

16.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização desta aquisição;

16.15. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

16.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.17. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas ao objeto contratado, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

16.18. Encaminhar juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação e/ou dispensa, especialmente cópias das certidões de regularidade, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato e/ou Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

16.19. Evitar a entrega de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

16.20. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da validade, mesmo expirado o prazo de garantia.

16.21. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos insumos/implantes e instrumentais ora contratados ou disponibilizados;

16.22. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

17. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

17.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento Licitatório e Contratação:

a) O fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;

b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

c) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

d) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).

e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);

f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

17.2. A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por meio de qualquer outro meio idôneo de consulta;

17.3. Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que esteja sob decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução.

18. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominados FISCALIS, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

18.2. O Fiscal de Contrato deve ser preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E de 23/07/2015);

18.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do **Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos**, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

18.10. Os ANEXOS citados neste item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

a) Advertência por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;

c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;

- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
 - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;
 - e.2 – Desistência da entrega dos serviços;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

19.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 19.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

19.3. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 19.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.4. As sanções previstas na alínea “g” e “h”, itens do subitem 19.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

19.4.1. Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

19.4.2. Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

19.5. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.5.1. Apresentar documentação falsa;

19.5.2. Retardar a execução do objeto;

19.5.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.5.4. Comportar-se de modo inidôneo tais como os descritos nos Art. 337-E ao Art. 337-P do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2848/1940);

19.5.5. Cometer fraude fiscal;

19.6. Para as condutas descritas nos itens 19.5.1, 19.5.2, 19.5.3 e 19.5.5, será aplicada multa de até 20% do valor total da contratação;

19.7. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

19.8. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

19.9. Fica assegurada o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

19.10. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

20. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

20.1. Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto, ou Declaração de Firma Individual);

20.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento com foto) do(s) representante(s) da empresa;

20.2. No caso de Procurador: Procuração pública ou privada acompanhada da Cópia da Carteira de Identidade (ou qualquer outro documento com foto) do procurador.

21. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

21.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), Cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

21.1.1. Prova de regularidade com a FAZENDA ESTADUAL;

21.1.2. Prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL;

21.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;

21.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

21.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº. 12.440/11, devidamente atualizada.

22. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DO CONTRATO:

22.1. O prazo de vigência do contrato será de até 180 (dias) dias, necessários ao atendimento da demanda contínuos e ininterruptos nos critérios do Art. 24 IV da Lei 8.666/93, contados a partir da última assinatura do contrato;

22.1.1. O Contrato a que se refere o item acima terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 61 da Lei 8.666/93.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

23.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

24. RESCISÃO CONTRATUAL:

24.1. A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

24.2. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer conforme Art. 79 inciso I c/c com Art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e alterações posteriores, (por razões de interesse público);

24.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

24.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

24.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

25. DO VALOR ESTIMADO:

25.1. O valor total estimado é de **R\$ 7.651.356,34** (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS) conforme **Mapa de Cotação Ep.(5071004)**, de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NP/SESAU-RR.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Projeto básico, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2022, conforme abaixo:

a) PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.078.2434/01 / 10.302.78.3298/01

b) ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30 / 44.90.52

c) FONTE: 107/109

d) TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

27. DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Projeto Básico serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou Judicial.

27.2. Ressaltamos que o presente Projeto básico foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do **DESPACHO nº 912 Ep (4881007)**, **DESPACHO 974 (4950560)**, **ERRATA 682 Ep (4954990)** **Mapa de Cotação de Preço Ep. (5071004)**, **Pedido de Aquisição de Material Ep. (4880978)**, cuja as informações neles contidas são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo Coordenação Geral de Urgência e Emergência, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias para a instrução processual conforme o Art. 6º da Lei 8.666/93.

28. ANEXOS:

28.1. ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS;

Elaborado:

(Assinatura Eletrônica)

RAFAEL BRUNO DA GAMA AZEVEDO

Gerência de Elaboração de TR e PB

*Revisado e Aprovado:

*NOTA:

O presente Projeto Básico e seus Anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto,

podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(assinado eletronicamente)

LETICIA CARVALHO RODRIGUES

Auxiliar
CGUE/SESAU

(assinado eletronicamente)

ADRIANA CARLA LEAL CAMPOS

Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar
DAH/CGUE/SESAU

(assinado eletronicamente)

ADÉLIA CRISTINA BONFIM DE MORAES

Coordenadora Geral de Urgência e Emergência
CGUE/SESAU

Responsáveis Técnicos:

(assinado eletronicamente)

JONATHAS COSTA LOPES

Médico Ortopedista
HGR/SESAU

(assinado eletronicamente)

PATRICIA RENOVATO DE OLIVEIRA FREITAS

Diretora Geral
Diretoria Geral HGR/SESAU

Autorizado:

(assinado eletronicamente)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RR

ANEXO I

LOTE I

PRÓTESE DE QUADRIL - PRIMÁRIA E REVISÃO - NECESSÁRIO MANTER ATÉ 02 KITS DE INSTRUMENTAL E IMPLANTES COMPLETO NO HOSPITAL (DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL, diversos tamanhos.	UND	30
2	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR, diversos tamanhos.	UND	30

3	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR, diversos tamanhos.	UND	60
4	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIO OU REVISÃO, diversos tamanhos.	UND	30
5	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA OU REVISÃO, diversos tamanhos.	UND	30
6	COMPONENTE CEFÁLICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL, diversos tamanhos.	UND	30
7	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO, diversos tamanhos.	UND	30
8	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METÁLICO PRIMÁRIO DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA, diversos tamanhos.	UND	30
9	PRÓTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO TIPO THOMPSON, diversos tamanhos.	UND	20
10	COMPONENTE CEFÁLICO/POLIETILENO/METAL PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR/METÁLICO P/HEMIARTROPLASTIA MONOPOLAR, diversos tamanhos.	UND	30
11	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY, diversos tamanhos.	UND	20
12	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMÁRIO, diversos tamanhos.	UND	20
13	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO PARA PRÓTESE DE QUADRIL.	UND	80

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

1. COMODATO PARA O LOTE I:

1.1. SERRA ÓSSEA.

1.2. POSICIONADOR/SUPORTE DE QUADRIL.

1.3. CAIXA COM INSTRUMENTAL DE APOIO CONTENDO (podem ser solicitados outros instrumentais de acordo com a necessidade do cirurgião):

COMODATO PARA O LOTE I

Descrição	Und	Quant.
-----------	-----	--------

Afastador Norte-Sul ou quadrado c/ garras medias e grandes.	Und	01
Afastador de Hohmann sem ponta grande	Und	02
Afastador de Hohmann ponta fina grande.	Und	02
Afastador de Hohmann ponta grossa grande	Und	02
Afastador de Hohmann curvo 90°	Und	02
Afastador de Hohmann curso/estrito.	Und	02
Afastador de Israel.	Und	02
Afastador de Mathieu	Und	02
Cureta longa (27cm) para canal femoral reta	Und	01
Cureta longa (27cm) para canal femoral curva	Und	01
Gancho Collins	Und	01
Gancho redutor femoral	Und	01
Impactor de enxerto redondo	Und	01
Impactor de enxerto quadrado	Und	01
Martelo 750kg	Und	01
Martelo 500kg	Und	01
Osteótomo reto tipo faca estreito	Und	01
Osteótomo reto tipo faca médio	Und	01
Osteótomo reto tipo faca estreito largo	Und	01
Osteótomo goiva de capner	Und	01
Extrator de cabeça femoral	Und	01
Colher para cimento	Und	01
Sacabocado médio	Und	01
Sacabocado grande	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2. A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

2. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE II.**LOTE II**

PRÓTESE DE JOELHO - PRIMÁRIA - NECESSÁRIO MANTER 01 (UM) KIT DE INSTRUMENTAL E IMPLANTES COMPLETO NO HOSPITAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
14	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO METÁLICO CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30
15	COMPONENTE TIBIAL PRIMÁRIO POLIETILENO, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30
16	COMPONENTE FEMORAL PRIMÁRIO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30
17	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO OU FIXAÇÃO BIOLÓGICA, mínimo de 6 (seis) tamanhos diferentes por kit.	UND	30
18	SISTEMA DE LAVAGEM PULSÁTIL E SUCÇÃO composição ponteira de alto fluxo e cone macio, componentes com bateria blindada integrada,tipo uso descartável.	UND	50
19	CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO PARA PRÓTESE DE JOELHO.	UND	60

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

2. COMODATO PARA O LOTE II:**2.1. SERRA ÓSSEA.**

2.2. CAIXA COM INSTRUMENTAL DE APOIO CONTENDO (podem ser solicitados outros instrumentais de acordo com a necessidade do cirurgião):

COMODATO PARA O LOTE II

Descrição	Und	Quant.
Afastador Hohmann 20x225mm pontiagudo	Und	02
Osteótomo Hibbs 22x10mm reto	Und	01
Osteótomo Hibbs 22x10mm curvo	Und	01

Cureta bruns 17cm.	Und	01
Pinça Martin 19cm p/ menisco.	Und	01
Martelo Mead 19cm Diâm. 20mm	Und	01
Martelo Universal 195mm Diâm. 32mm	Und	01
Rugina Farabeuf curva 14cmx12mm.	Und	01
Afastador Blount 18cm p/ Joelho.	Und	02
Osteótomo Hoke 13cmx 6mm.	Und	01
Pinça Goiva Duck Bill biarticulada 23cm x 5mm.	Und	01
Cizalha Liston 20cm reta.	Und	01
Rugina Lambotte curva 21cm x 5mm.	Und	01
Afastador Langebeck 21cm 28x14mm -	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2. A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

3. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE III.

LOTE III

KIT COMPLETO PARA CIRURGIA DE LIGAMENTO DE JOELHO, contendo kit de parafusos, lâmina de shaver e endobotton - Engloba todos os tamanhos. NECESSÁRIO MANTER 02 (DOIS) kits com CAIXAS COMPLETAS NO HOSPITAL, com material de apoio, e mínimo de 3 tamanhos diferentes de cada implante consignado de lâmina de Shaver e Endobotton.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
20	FIO GUIA FLEXÍVEL, 50cm de comprimento, 1mm de diâmetro, em titânio, para cirurgia de ligamento de joelho, estéril, descartável.	UND	50
21	FIO GUIA, 2,4 mm, metal, 355 mm, estéril, descartável, ponta em forma de broca.	UND	50
22	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO PONTA ROMBA, diversos tamanhos.	UND	100
23	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAPER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 2,5 a 3,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	50

24	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAVER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 4,0 a 4,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	150
25	Ponteira tipo, LÂMINA DE SHAVER, aplicação vídeo cirurgia ortopédica, tamanho 5,0 a 5,5mm, para grandes, médias e baixas remoções de tecidos moles, ósseo e cartilaginoso. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. É indicado para microdebridação de tecidos e desgastes ósseos em geral, em procedimentos artroscópicos.	UND	50
26	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 15mm, Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
27	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 20mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
28	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 25mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
29	PLACA ENDOBOTON de titânio com fio, tamanho 30mm. Descartável, estéril, embalagem com cobertura asséptica, com dados Identificador e procedência. Data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	50
30	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO PARA ARTROSCOPIA, número vias duas vias, material pvc cristal, tipo ponteira ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas vias, tipo conector conector graduado e conector fêmea, características adicionais p/ bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade estéril, descartável.	UND	200
31	Grampo / agrafe - uso médico, titânio, estéril, 6 mm lúmen interno.	UND	50
32	PONTEIRA RADIOFREQUÊNCIA - tipo flexível, características adicionais tipo probe intermitente, aplicação ablação artroscopia de joelho, ombro e quadril por radiofrequência. Descrição adicional: Ponteira de ablação 90° 150 x 3.2mm	UND	120
33	PARAFUSO TIPO ÂNCORA, material titânio, tipo âncora, comprimento 5, diâmetro 5mm, características adicionais autorosqueante/autofresante/fio sutura acoplado OBS: Diâmetro de 3 e 5mm, fio sutura de alta resistência acoplado.	UND	120
34	Cânula, material plástico, tipo descartável, formato ponta arredondada, uso artroscopia de ombro, características adicionais com encaixe para shaver. OBS: Semi-flexível, 8.0x75mm e 8.0x85mm.	UND	80

a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.

b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.

c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.

d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

3. COMODATO PARA O LOTE III:

3.1. PERFURADOR PNEUMÁTICO.

3.2. SERRA ÓSSEA (se houver necessidade poderá ser solicitado).

3.3. EQUIPAMENTO DE SHAVER COMPLETO COM PEÇA DE MÃO (motor para rotacionar a lâmina de shaver na artroscopia). Especificação mínima do shaver (Tensão de alimentação: 100 – 240 V~, Peça de Mão do Shaver - Velocidade (modo oscilante) mín.: 500 rpm e máx.: 3.000 rpm, velocidade (modo direto e reverso): mín.: 500 rpm e máx.: 8.000 rpm.

3.4. CAIXA DE INSTRUMENTAL DE LIGAMENTO LCA COMPLETA (TRANSFIX), CONTENDO:

COMODATO PARA O LOTE III

Descrição	Und	Quant.
Striper Rabo de Porco Ø 5,0.	Und	01
Striper Rabo de Porco Ø 7,0.	Und	01
Tendon Striper 6,0 M1.	Und	01
Tendon Striper 7,0 M1.	Und	01
Tendon Striper 8,0 M1.	Und	01
Guia Femoral 11,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 10,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 09,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 08,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 07,0 mm.	Und	01
Guia Femoral 06,0 mm.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 11,0	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 10,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 09,0. N	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 08,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 07,0.	Und	01
Broca Helicoidal Can. Ø 06,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 6,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 7,0 x 200,0.	Und	01

Fresa Canulada Ø 8,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 9,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 10,0 x 200,0.	Und	01
Fresa Canulada Ø 11,0 x 200,0.	Und	01
Broca Inox D 2,0 X 40 X 150.	Und	03
Broca Inox D 3,2 X 40 X 150	Und	03
Broca Inox D 4,5 X 40 X 150	Und	03
Impactor de Arruela.	Und	01
Casquilho D 3,2	Und	01
Guia Simples D 4,5.	Und	01
Protetor T. F. -	Und	01
Macho Cortical D 4,5.	Und	01
Pinça Modeladora.	Und	01
Extrator Em Cabo Em T	Und	01
Cabo com Engate Rápido.	Und	01
Macho Esponjoso D 6,5.	Und	01
Chave Hexagonal Cânulada Ø 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal Ø 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal Rebaixada 6,5.	Und	01
Chave Hexagonal com Stop 5,0 SW 4,5.	Und	01
Chave Hexagonal com Stop 5,0.	Und	01
Arco Guia T. F. M2	Und	01
Trefina com Stop 7,5 mm.	Und	01
Trefina com Stop 5,5 mm.	Und	01
Fresa Canulada Ø 5,5 x 210,0	Und	01
Suporte 01 de Mesa Tendinoso.	Und	01
Suporte 02 de Mesa Tendinoso.	Und	01
Mesa Semitendinoso -	Und	01
Broca Inox Ø 3,2 X 350.	Und	03

Fio Guia Liso Ø 3,5 mm.	Und	03
Fio Guia Liso Ø 3,0 mm	Und	03
Fio Guia Liso Ø 2,5 mm.	Und	03
Fio Guia ø2,5 X 300,0 - 4 Furos.	Und	03
Fio Guia Liso c 4 Furos Ø2,0X300,0	Und	03
Marcador de Enxerto Ø 9,0. -	Und	01
Marcador de Enxerto Ø 10,0.	Und	01
Marcador de Enxerto Ø 11,0.	Und	01
Escala Medidora 15cm.	Und	01
Fresa Rígida Ø 17,5.	Und	01
Guia T. F. M1.	Und	01
Medidor de Profundidade - T 70 mm.	Und	01
Fio Flexível Ø 1,2 X 620,0 mm.	Und	01
Pegador de Enxerto ósseo.	Und	01
Gancho Para Fio Flexível.	Und	01
Medidor de Profundidade.	Und	01
Impactor de Grampo.	Und	01
Canula Guia T. F. M1.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 6,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 7,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 8,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 9,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 10,0.	Und	01
Ponta Guia T. F. Ø 11,0.	Und	01

OBS 1: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

OBS 2. A divisibilidade dar-se-á em LOTE devido à complexidade dos itens e a necessidade de compatibilidade entre o material, implantes e instrumental.

OBS 3. Na apresentação de defeito do equipamento Shaver, ou qualquer item relacionado a ele, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada do equipamento da

Unidade Hospitalar. Será necessário que a Contratada mantenha no Hospital em consignação um quantitativo de 03 (três) unidades de lâminas de Shaver de cada item acima devidamente acondicionado bem como os Endobottons, para uso imediato quando solicitado pela equipe médica responsável pelo procedimento.

4. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO LOTE IV.

LOTE IV

HASTE DE PFN			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
35	HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO, diversos tamanhos, (INCLUI PARAFUSOS).	UND	60
36	HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFÁLICO, diversos tamanhos, (INCLUI PARAFUSOS).	UND	60

- a) Os implantes acima mencionados devem ser acompanhados de INSTRUMENTAL próprio para sua implantação. O material deve ser específico para cada modelo de implante.
- b) A Contratada deverá manter estoque avulso estéril de brocas e chaves específicas utilizadas para implantação dos itens do lote.
- c) Poderão ser solicitadas mais quantidades de caixas completas em consignado de acordo com a necessidade do Hospital, sendo informado, pelo setor de OPME, quais itens deverão ficar em maior número.
- d) Sempre que necessário realizar retirada de qualquer item em consignado, a Contratada deverá informar, com antecipação mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao Setor de OPME, para que seja protocolada uma Cautela de Retirada de Material Consignado, repondo o item imediatamente em caso de necessidade de uso pelo Hospital.

4. COMODATO PARA CADA CAIXA DO LOTE:

- 4.1. PERFURADOR PNEUMÁTICO (de acordo com a necessidade de uso por agendamento cirúrgico).
OBS: na apresentação de defeito do perfurador/serra e qualquer instrumental específico do lote, a Contratada deve substituir imediatamente a unidade sem ônus ao hospital. Nos casos de manutenção preventiva, a Contratada deverá repor o item quando houver necessidade de retirada dos mesmos da Unidade Hospitalar.

5. AQUISIÇÃO TABELA 1

TABELA 1

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUAT
37	CHAVE SEXTAVADA PARA PARAFUSO 3,5 MM EM AÇO INOX	UND	10
38	CHAVE SEXTAVADA PARA PARAFUSO 4,5MM EM AÇO INOX	UND	10
39	FRESA PARA PARAFUSO DE 3,5MM (MACHO) EM AÇO INOX	UND	5
40	FRESA PARA PARAFUSO DE 4,5M (MACHO) EM AÇO INOX	UND	5

41	BROCAS CIRÚRGICAS EM AÇO INOX 2mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
42	BROCAS CIRÚRGICAS 2,5mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20
43	BROCAS CIRÚRGICAS 2,7mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 2,7 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
44	BROCAS CIRÚRGICAS 3.2mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 3.2 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20
45	BROCAS CIRÚRGICAS 3,5mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 3,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
46	BROCAS CIRÚRGICAS 4mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
47	BROCAS CIRÚRGICAS 4,3mm- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4,3 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	10
48	BROCAS CIRÚRGICAS 4,5mm - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA ATIVA: REDONDA CORTANTE, TIPO: CORTE MODERADO, DIAMETRO: 4,5 MM, ENCAIXE ESPECÍFICO.	UND	20
49	FIO DE KIRSCHNER: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIAMETRO 1,5mm	UND	300
50	FIO DE KIRSCHNER: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIAMETRO 2,0mm	UND	300
51	ENGATE RÁPIDO COM PONTA EM CHAVE HEXAGONAL, EM AÇO, PARA PARAFUSOS DE 3,5MM	UND	5
52	ENGATE RÁPIDO COM PONTA EM CHAVE HEXAGONAL, EM AÇO, PARA PARAFUSO DE 4,5MM	UND	5
53	SERRA DE GESSO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"> • . MOTOR DO TIPO UNIVERSAL COM ROTAÇÃO/OSCILAÇÃO ENTRE 16000 E 18000 RPM/OPM; • . POTÊNCIA DE 180 WATTS, 60 HERTZ; • . CÂMBIO EM AÇO TEMPERADO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; • . CARÇAÇA EM POLIURETANO PIGMENTADO QUE NÃO PERMITA A PASSAGEM DE CALOR DO CONJUNTO CÂMBIO/MOTOR PARA A MÃO DO OPERADOR; • . DEVE PROPICIAR ISOLAÇÃO QUE GARANTA SEGURANÇA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; ü CABO DE ALIMENTAÇÃO 	UND	2

	<p>ELÉTRICA DE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • . ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 – 50/60HZ; • . GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO <p>. ACOMPANHA OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 DISCO DE SERRA DE 2" (POLEGADAS); • 01 DISCO DE SERRA DE 2 1/2" (POLEGADAS) PRODUZIDOS EM LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL TRATADAS EM BANHO ANTIOXIDANTE; • CHAVE COMBINADA DE 1/2" (POLEGADA) 		
--	---	--	--

6. AQUISIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO POR ITEM DA TABELA 2, (Itens 54 a 59)

6.1 QUANTIDADE DE CAIXAS A SEREM MANTIDAS NO HOSPITAL.

TABELA 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	
54	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO	UND	MANTER 2 COMPLETAS	CX
55	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO	UND	MANTER 2 COMPLETAS	CX
56	CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO	UND	MANTER 1 COMPLETA	CX
57	CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO	UND	MANTER 1 COMPLETA	CX
58	CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO	UND	MANTER 1 COMPLETA	CX
59	CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO	UND	MANTER 1 COMPLETA	CX

6.2. As caixas acima listadas deverão ser mantidas COMPLETAS na unidade hospitalar, sendo faturados somente os implantes utilizados.

6.3. A empresa vencedora do **LOTES I,II,III,IV** e itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da **TABELA 2** deverá disponibilizar **INSTRUMENTADOR** devidamente habilitado para cada cirurgia conforme mapa cirúrgico do HGR.

6.4. As caixas constantes nos itens 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da **TABELA 2** deverão conter os Instrumentais e OPME abaixo listados;

6.5. As quantidades estimadas dos implantes constam a seguir:

6.6 IMPLANTES E INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS DA TABELA 2

ITEM 54, CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR PARA PARAFUSO	1
FRESA MACHO 4,5	1
FRESA MACHO 6,5	1
MODELADOR DE PLACA	1
GUIA DE BROCA 3,2	1
GUIA DE BROCA 4,5	1
GUIA DE PERFURAÇÃO	1
BROCA DE AÇO INOX 3,2	1
BROCA DE AÇO INOX 4,5	1
GUIA BROCA PARA PLACA 3,2MM	1
CHAVE HEXAGONAL	1
FRESA	1
PINÇA COMPRESSORA	1
CHAVE PARA COMPRESSOR	1
GUIA BROCA LONGA	1
AFASTADOR HOHMANN MÉDIO	2
PINÇA P/ PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

(CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS EM AÇO) **TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO**:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA RETA ESTREITA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
2	PLACA LARGA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSOS Ø 4,5, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
3	PLACA RETA DE AUTO COMPRESSÃO SEMI TUBULAR ½ TUBO PARA PARAFUSOS Ø 4,5 DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	60

4	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	300
5	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	180
6	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	180
7	PARAFUSO MALEOLAR Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	180

ITEM 55, (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
AFASTADOR DE HOHMANN PONTA 8MM	1
AFASTADOR DE HOHMANN PONTA LARGA	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,0	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 2,5	1
BROCA DE AÇO INOX HASTE LONGA 3,5	1
GUIA DE BROCA 2,5	1
GUIA DE BROCA 3,5	1
GUIA DE BROCA NEUTRO EXCÊNTRICO	1
FRESA MACHO P/PARAF. CORTICAL 3,5	1
FRESA MACHO P/PARAF. ESPONJOSO 4,0	1
MEDIDOR CORTICAL	1
MODELADOR DE PLACAS	2
CHAVE SEXTAVADA SEM PINÇA	1
PINÇA AUTOCENTRANTE 160MM	1
PINÇA FIXAÇÃO ÓSSEA 160MM	2
PINÇA PARA PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

ITEM 55 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
2	PARAFUSO CORTICAL Ø 3,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	300
3	PLACA DE AUTO COMPRESSÃO PARA PARAFUSO Ø 3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
4	PLACA 1/3 TUBO PARA PARAFUSOS Ø 3,5mm DIVERSOS TAMANHOS	90
5	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+4	18
6	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 4+6	18
7	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+3	18
8	PLACAS PEQUENOS FRAGMENTOS PLACA "T" 3+5	18
9	PLACA MULTIPLOS FRAGMENTOS C/ 07 FUROS	18
10	PLACA TREVO P/ PEQUENOS FRAGMENTOS, DIVERSOS TAMANHOS	18

ITEM 56, (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
GUIA POSICIONADOR GRANDE	1
GUIA POSICIONADOR PEQUENO	1
MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	1
GUIA DE FIO Ø 1,5 MM	1
GUIA DE FIO Ø 2,5 MM	1
FIO LISO Ø 2,0 X 150 MM	1
FIOCOM PONTA ROSQUEADO Ø 1,5 X 150 MM	1
FIO Ø 1,25 X 150 MM	1
MEDIDOR	1
MEDIDOR TORQUÍMETRO	1
CABO COM ENGATE RÁPIDO	1
PINÇA PARA PARAFUSO	1
BROCA Ø	1

GUIA DE FIO Ø 1,5 MM	1
GUIA DE BROCA Ø 2,8 MM	1
GUIA PROTETOR	1
GUIA DE FURAÇÃO PARA PLACA ANGULADA	1
CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RÁPIDO	1
BROCA C/ENGATE RÁPIDO Ø 2,7 MM	1
AFASTADOR GANCHO	1
AFASTADOR DESCOLADOR	1
MEDIDOR DE PLACAS P	1
MEDIDOR DE PLACAS M	1
MEDIDOR DE PLACAS G	1
ALINHADOR DE BROCA	1
CORTADOR DE MODELADOR DE FIO	1
GUIADE BROCA Ø 2,0/2,5 MM	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	1
GUIA BROCA 2,5/3,5	1
BROCA Ø 2,5 X 85 MM	1
BROCA Ø 3,5 X 85 MM	1
BROCA Ø 2,0 X 100 MM	1
BROCA Ø 2,8 X 140 MM	1
MACHO Ø 3,5	1
MACHO Ø 4,0	1
ESCARIADOR	1
GUIA DE BROCA Ø 2,8	1
AFASTADOR HOHMANN PONTA Ø 6MM	1
GUIA DE BROCA COM VISOR 2,0 MM	1
PINÇA DE REDUÇÃO 140 MM	2
PINÇA COM REDUÇÃO C/PONTA 130MM	1
MODELADOR DE PLACAS (UNIT)	2

CHAVE SEXTAVADA C/ PINÇA	1
PINÇA AUTO CENTRANTE 160MM	1
MODELADOR RETORCEDOR (UNIT)	2
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

ITEM 56 (CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. MATERIAL DE IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. ANGULADA SPIN, DIVERSOS TAMANHOS	120
2	PLACA ALCP EM AÇO INOX 1/3 TUBULAR PEQ. FRAG., DIVERSOS TAMANHOS	120
3	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE RECONSTRUÇÃO, DIVERSOS TAMANHOS	90
4	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X3 FUROS	18
5	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X5 FUROS	18
6	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 3X7 FUROS	18
7	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X4 FUROS	18
8	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" C/ 4X6 FUROS	18
9	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X3 FUROS	18
10	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X4 FUROS	18
11	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X5 FUROS	18
12	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA DIREITA C/ 3X7 FUROS	18
13	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X3 FUROS	18
14	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X4 FUROS	18
15	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X5 FUROS	18
16	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. EM "T" OBLIQUA ESQUERDA C/ 3X7 FUROS	18

	FUROS	
17	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. PILÃO, DIVERSOS TAMANHOS	60
18	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS	30
19	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DISTAL DE TIBIA DIREITA, DIVERSOS TAMANHOS	30
20	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUIROS X 60MM	12
21	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO ESQUERDA C/ 14 FUIROS X 70MM	12
22	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUIROS X 60MM	12
23	PLACA ALCP EM AÇO INOX PEQ. FRAG. DE CALCANEIO DIREITA C/ 14 FUIROS X 70MM	12
24	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø2,7mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
25	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
26	PARAFUSO ALCP PEQ. FRAG. EM AÇO INOX CORTICAL AUTO ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø3,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
27	PLACA DCP PEQ. FRAG. AÇO INOX, DIVERSOS TAMANHOS	180
28	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	150
29	PARAFUSO ESPONJOSO (ROSCA TOTAL) Ø 4,0mm, DIVERSOS TAMANHOS	90

ITEM 57, ITEM 57: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
GUIA DE BROCA Ø 3,2 E 4,5MM	1
GUIA DE MACHO Ø 6,5 E BROCA 4,5MM	1
CHAVE SEXTAVADA COM ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 3,2 C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,5 C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,3 C/ENGATE RÁPIDO	1
FRESA MACHO CORTICAL Ø 4,5MM	1

FRESA MACHO ESPONJOSO Ø 6,5MM	1
GUIA DE BROCA	1
GUIA FIO Ø 2,0 X 280 MM	1
CHAVE EM T	1
GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3	1
GUIADO FIO Ø 2,0 MM	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	2
MEDIDOR DE PARAFUSO GRANDES FRAGMENTOS	1
MODELADOR RETORCEDOR DE PLACAS	2
CHAVE HEXAGONAL Ø 4,5 MM	1
FRESA DE GRANDES FRAGMENTOS 8,0 MM	1
PINÇA AUTO-CENTRANTE 240 MM	2
PINÇA DE FIXAÇÃO ÓSSEA	2
PINÇA PARA PARAFUSO	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

ITEM 57: (CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS BLOQUEADA EM AÇO) IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM “T” BLOQUEADA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	30
2	PLACA ALCP EM AÇO INOX DE GRAND. FRAG. EM “L” BLOQUEADA, DIREITA E ESQUERDA C/ 4 FUROS DISTAIS, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	30
3	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO PROXIMAL DE TIBIA BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	60
4	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX DE SUSTENTAÇÃO DISTAL DE FEMUR BLOQUEADA DIREITA E ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	60

5	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX LARGA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
6	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX ESTREITA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	120
7	PLACA ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX RECONSTRUÇÃO PELVICA BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUIU PARAFUSOS.	12
8	PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
9	PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTO-ROSQUEANTE DE BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
10	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16mm), DIVERSOS TAMANHOS	60
11	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	60
12	PARAFUSO Ø 6,5(ROSCA TOTAL), DIVERSOS TAMANHOS	90

ITEM 58, ITEM 58: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS	1
FRESA MACHO 4,5MM	1
FRESA MACHO 6,5MM	1
BROCA Ø 3,2mm C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,5mm C/ENGATE RÁPIDO	1
BROCA Ø 4,3mm C/ENGATE RÁPIDO	1
GUIA DE BROCA Ø 3,2 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3 X 4,5MM	1
GUIA DE BROCA Ø 4,3	1
CHAVE SEXTAVADA	1
GUIA ÂNGULO 95	1
FRESA MACHO	1
FRESA COMBINADA 95°	1
FRESA COMBINADA 135°	1
IMPACTOR DE PLACA	1

GUIA ÂNGULO 150 GRAUS	1
GUIA ÂNGULO 135 GRAUS	1
CHAVE EM T	1
AFASTADOR HOHMANN 35X255	2
PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM	1
MEDIDOR	1
GUIA DA FRESA MACHO	1
GUIA DA PLACA	1
GUIA DA CHAVE EM T	1
CHAVE EM T P/INTRODUÇÃO	1
GUIA FIXADOR DO PINO	1
GUIA FIO 230MM	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1
CAIXA DE IMPLANTES	1

ITEM 58: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) BLOQUEADA EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA TUBO 135° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	120
2	PLACA TUBO 150° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	12
3	PLACA TUBO 95° SDQ BLOQUEADA, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	120
4	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
5	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC, ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS	120
6	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
7	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	120
8	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 65 (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	120
9	PARAFUSO ALCP EM AÇO INOX CORTICAL AUTO-ROSQUEANTE Ø 4,5mm, DIVERSOS TAMANHOS	180
10	PARAFUSO ALCP GRAND. FRAG. EM AÇO INOX AUTO-ROSQUEANTE DE	120

BLOQUEIO Ø 5,0mm, DIVERSOS TAMANHOS.

ITEM 59: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO) INSTRUMENTAIS QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
MEDIDOR DE PARAFUSOS DE GRANDES FRAGMENTOS	1
FRESA MACHO 4,5MM	1
FRESA MACHO 6,5MM	1
BROCA DE AÇO INOX 3,2MM 150MM	1
BROCA DE AÇO INOX 4,5MM 150MM	1
GUIA DE BROCA PARA PLACA 3,2MM 15	1
CHAVE SEXTAVADA	1
GUIA ÂNGULO 95	1
FRESA MACHO	1
FRESA COMBINADA 95°	1
FRESA COMBINADA 135°	1
IMPACTOR DE PLACA	1
GUIA ÂNGULO 150 GRAUS	1
GUIA ÂNGULO 135 GRAUS	1
CHAVE EM T	1
AFASTADOR HOHMANN 35X255	2
PINÇA PARA PARAFUSO 4,5 MM	1
MEDIDOR	1
GUIA DA FRESA MACHO	1
GUIA DA PLACA	1
GUIA DA CHAVE EM T	1
CHAVE EM T P/INTRODUÇÃO	1
GUIA FIXADOR DO PINO	1
GUIA FIO 230MM	1
CAIXA DE INSTRUMENTAIS	1

CAIXA DE IMPLANTES

1

ITEM 59: (CAIXA DE SDQ/SDC (DHS/DCS) EM AÇO) TABELA 2. IMPLANTES QUE COMPÕEM AS CAIXAS EM CONSIGNAÇÃO:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	PLACA TUBO 135° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
2	PLACA TUBO 150° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS.	12
3	PLACA TUBO 95° SDQ, DIVERSOS TAMANHOS, INCLUI PARAFUSOS	120
4	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 20mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
5	PARAFUSO DESLIZANTE SDQ/SDC ROSCA 30mm, DIVERSOS TAMANHOS.	120
6	PARAFUSO CORTICAL Ø 4,5 mm, DIVERSOS TAMANHOS.	180
7	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 16 mm), DIVERSOS TAMANHOS	90
8	PARAFUSO ESPONJOSO Ø 6,5mm (R 32 mm), DIVERSOS TAMANHOS	90



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Rodrigues, Assistente de Coordenação em Saúde**, em 30/05/2022, às 15:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carla Leal Campos, Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar**, em 30/05/2022, às 17:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Cristina Bonfim de Moraes, Coordenadora Geral de Urgência e Emergência**, em 30/05/2022, às 18:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Costa Lopes, Médico Ortopedista**, em 30/05/2022, às 21:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Renovato de Oliveira Freitas, Diretora Geral**, em 31/05/2022, às 09:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bruno da Gama Azevedo, Gerente de Núcleo**, em 31/05/2022, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde**, em 31/05/2022, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5093250** e o código CRC **5EEA3AB6**.



20101.027815/2022.29

5093250v12

Criado por [14789125700](#), versão 12 por [14789125700](#) em 30/05/2022 14:28:48.